



INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE (AEDA) /  
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE ARARIPINA (FAFOPA)

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM MATEMÁTICA,  
EM LETRAS, EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR E EM  
EDUCAÇÃO INFANTIL

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO

PROCESSO Nº 022/2018

**PARECER CEE/PE Nº089/2018-CES**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 01/10/2018.**

## 1 RELATÓRIO

A Diretora Presidente da Autarquia Educacional do Araripe (AEDA), Instituição mantenedora da Faculdade de Formação de Professores de Araripina (FAFOPA) protocolou o Ofício nº 05/2018-GDP/AEDA neste Conselho, em 19 de fevereiro do ano em curso, solicitando autorização de oferta do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de **Especialização em Letras**; o Ofício nº 06/2018-GDP/AEDA solicitando autorização de oferta do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de **Especialização em Matemática**; o Ofício nº 04/2018-GDP/AEDA solicitando autorização de oferta do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de **Especialização em Docência do Ensino Superior** e o Ofício nº 011/2018- GDP/AEDA solicitando autorização de oferta do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de **Especialização em Educação Infantil**.

Os pedidos foram instruídos pela Resolução CEE/PE nº 01/2003 com os seguintes documentos:

- Ofícios da Diretora/Presidente da AEDA;
- Regimento Interno da FACIAGRA;
- Cópia do Termo da Decisão do órgão competente da Instituição interessada que decidiu pela oferta dos cursos de Especialização propostos;
- Ofício nº 01/2018 (FACIAGRA) informando que a Instituição de Ensino Superior (IES) participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) 2016;
- Projeto Pedagógico dos Cursos.

## 2 ANÁLISE

Em 20/02/2018, o processo solicitando a Autorização dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Letras, Matemática, Docência do Ensino Superior e em Educação Infantil foi inicialmente distribuído para o Conselheiro Arthur Ribeiro de Senna Filho em 20/02/2018 e, em 16/04/2018, redistribuído para esta Conselheira.

A proposta foi examinada por esta relatoria, baseada na Resolução CEE/PE nº 01/2003 e, também, na Resolução CNE/CES nº 01/2007.

Quanto aos aspectos institucionais, destaca-se haver previsão no Regimento Interno da Instituição para oferta de Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, notadamente em seu art. 35.

O Público alvo para os Cursos de Especialização serão os estudantes graduados dos Cursos Licenciatura em Letras, Matemática, Pedagogia, e áreas afins.

A Resolução CEE/PE nº 01/2003, em seu art. 4º, inciso II, estabelece que o curso de pós-graduação em nível de especialização obedeça a seguinte condição: “oferecimento por instituição que mantenha, pelo menos, um curso de graduação reconhecido na mesma área de conhecimento ou no mesmo campo de saber do curso pretendido (p. 1) ”.

A Faculdade de Formação de Professores de Araripina (FAFOPA), encontra-se, de acordo com a análise feita nos arquivos do CEE/PE, com a vigência do Parecer CEE/PE nº 117/2017-CES vencida em 23/12/2017 para a Licenciatura em Matemática, por este motivo, o **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Nível de Especialização em Matemática** não poderá ser autorizado neste parecer.

Os cursos de Letras e Pedagogia estão devidamente reconhecidos por este Conselho, conforme os Pareceres CEE/PE nº 12/2018-CES (Letras) e CEE/PE nº 123/2018-CES (Pedagogia), podendo, assim, oferecer cursos de pós-graduação *lato sensu*.

A Autarquia mantém, ainda, a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Araripina (FACISA) com os Bacharelados em Direito e Ciências Contábeis e a Faculdade de Ciências Agrárias de Araripina (FACIAGRA) com o Bacharelado em Agronomia e Tecnológico em Gestão Ambiental.

## 2.1 Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização em Letras

O **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Nível de Especialização em Letras** busca aperfeiçoar os egressos do referido Curso e professores da Educação Básica, a fim de contribuir para a melhoria do processo ensino-aprendizagem no que tange à ampliação de seus conhecimentos linguísticos e procedimentos didáticos. Bem como, possibilita o entendimento e a importância da linguagem na formação geral do indivíduo e suas aplicações em outras ciências.

A Matriz Curricular do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização em Letras apresenta coerência entre os componentes curriculares e os objetivos previstos para o curso. O mesmo é composto por 16 (dezesseis) componentes curriculares, que somam uma carga horária de 480h, excluído o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) que será elaborado e apresentado na etapa final.

### MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LETRAS

	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CRÉDITO</b>	<b>CH</b>
1	Estratégias de Leitura e Produção Textual em Letras	02	30
2	Fonética e Fonologia Aplicada ao Ensino de Língua Portuguesa	02	30
3	Fonética e Fonologia da Língua Inglesa	02	30
4	Linguística: Perspectivas Contemporâneas	02	30
5	Semântica e Pragmática da Língua Portuguesa	02	30
6	Semântica e Pragmática da Língua Inglesa	02	30
7	Estruturas Morfossintáticas da Língua Portuguesa	02	30
8	Estruturas Morfossintáticas da Língua Inglesa	02	30
9	Literatura Brasileira	02	30
10	Literatura Portuguesa	02	30
11	Literatura Inglesa	02	30
12	Literatura Comparada	02	30
13	Metodologia da Pesquisa Científica	02	30
14	Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa e suas Literaturas	02	30
15	Metodologia do Ensino da Língua Inglesa e suas Literaturas	02	30
16	Didática do Ensino Superior	02	30
		<b>32</b>	<b>480</b>

<b>ATIVIDADE</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>HORA/AULA</b>
<b>Disciplinas</b>	<b>32</b>	<b>480</b>
<b>Orientação TCC</b>	<b>-</b>	<b>60</b>
<b>Total Geral</b>	<b>-</b>	<b>540</b>

### 2.1.1 Coordenação e Docentes da Especialização em Letras

A coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização em Letras será exercida pelo professor Carlos Giordany de Andrade, licenciado em Letras, com especialização em Língua Portuguesa. O quadro docente para o Curso é o que segue:

DOCENTE	TÍTULO
Antônia Alméria Alencar Cavalcanti de Araújo Bento	Mestre
Samuel Diogenes de Carvalho e Queiros	Mestre
Rosa Maria dos Reis e Arruda	Mestre
Antonise Coelho de Aquino	Mestre
Paulo Fernando Fonseca Ferreira	Mestre
Possídia Maria Carvalho de Alencar	Especialista
Ricardo Marques Jacó	Especialista
Armênia Maria Alencar Cavalcanti de Araújo	Mestre
Ana Kalyne Batista Barros	Doutora
Carlos Giordany de Andrade	Especialista
Valdinar de Carvalho Lacerda	Especialista

Titulação dos Professores		
Especialistas	Mestres	Doutores
04	06	01

### 2.2 Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização em Docência do Ensino Superior

O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização em Docência do Ensino Superior visa qualificar professores para a docência, oferecendo-lhes instrumentos teórico-metodológicos que permitam aprofundamento no que tange à ética, ao social e ao pedagógico na profissão de mestre. Ademais, inclui as novas tecnologias na formação e atuação do docente e instrumentaliza os profissionais para as atividades de planejamento, desenvolvimento e avaliação no cotidiano da docência universitária.

A Matriz Curricular do **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização em Docência do Ensino Superior** apresenta coerência entre os componentes curriculares e os objetivos previstos para o curso. O currículo é composto por 12 (doze) componentes, que somam uma carga horária de 360h, excluído o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) que será elaborado e apresentado na etapa final.

#### **MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR**

COMPONENTES CURRICULARES	CRÉDITO	CH
Psicologia do Desenvolvimento	02	30
Projetos Interdisciplinares	02	30
Metodologia da Pesquisa	02	30
Profissão Docente	02	30
Filosofia da Educação	02	30
Teorias de Currículo	02	30
História, Política e Sociedade	02	30
Novas Linguagens em Educação	02	30
Políticas Públicas em Educação	02	30
Docência do Ensino Superior	02	30
Avaliação Educacional	02	30
História da Educação	02	30
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>360</b>
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)	-	90
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>30</b>	<b>450</b>

## 2.2.1 Coordenação e Docentes da Especialização em Docência do Ensino Superior

A coordenação do curso será exercida pela professora Luiza Francelino de Lima Sátiro, licenciada em Pedagogia e mestre em Educação.

DOCENTE	TÍTULO
Anderson Duarte Freire	Mestre
Ellen Kelly Alencar Cavalcante	Mestre
Ana Raquel Pires Cantarelli Santos	Doutora
Rosa Maria dos Reis e Arruda	Mestre
Antônia Alméria Alencar Cavalcanti de Araújo Bento	Mestre
Armênia Maria Alencar Cavalcanti de Araújo	Mestre
Rossana Regina Guimarães Ramos Henz	Doutora
Possídia Maria Carvalho de Alencar	Especialista
Ana Karina Regis Feitosa	Doutora
Paulo Fernando Fonseca Ferreira	Mestre
Paulo Antenor Claro das Mercês	Especialista

Titulação dos Professores		
Especialistas	Mestres	Doutores
02	06	03

## 2.3 Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização em Educação Infantil

O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização em Educação Infantil foi pensado a partir da necessidade de se programar ações que viabilizem a formação inicial e continuada de educadores que atuem na Educação Infantil e nos anos Iniciais do Ensino Fundamental da Educação Básica. Bem como, desenvolver competências, que possibilitem a atuação pedagógica em espaços escolares e não escolares.

A Matriz Curricular do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização em Educação Infantil apresenta coerência entre os componentes curriculares e os objetivos previstos para o Curso. O mesmo é composto por 13 (treze) componentes curriculares, que somam uma carga horária de 450h, excluído o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) que será elaborado e apresentado na etapa final.

## MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL

COMPONENTES CURRICULARES		CH
1	Concepções de Infância e Educação Infantil, Reflexões Iniciais	30
2	Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem	30
3	Currículo e Avaliação na Educação Infantil	30
4	Organização e Gestão da Educação Infantil	30
5	Aprendizagem da Leitura e da Escrita, Aspectos Psicolinguísticos	30
6	Arte e Musicalização no Contexto da Educação Infantil	30
7	Educação Inclusiva	30
8	O Brincar, Aprendizagem e Dimensão Social	30
9	Ações Integrativas na Educação: A Prática Interdisciplinar na Educação Infantil	30
10	Metodologias das Pesquisas em Educação Infantil	30
11	Mídias e Tecnologias na Educação Infantil	30
12	Diretrizes Curriculares Nacionais	30
13	Monografia	90
CARGA HORÁRIA TOTAL		<b>450</b>

### 2.3.1 Coordenação e Docentes da Especialização em Educação Infantil

A coordenação do curso será exercida pela professora Luiza Francelino de Lima Sátiro, licenciada em Pedagogia e mestre em Educação.

DOCENTE	TÍTULO
Antônia Alméria Alencar Cavalcanti de Araújo Bento	Mestre
Ana Raquel Pires Cantarelli Santos	Doutora
Rosa Maria dos Reis e Arruda	Mestre
Samuel Diogenes de Carvalho e Queiros	Mestre
Antonise Coelho de Aquino	Mestre
Paulo Fernando Fonseca Ferreira	Mestre
Ana Karina Regis Feitosa	Doutora
Possídia Maria Carvalho de Alencar	Especialista
Ellen Kelly Alencar Cavalcante	Mestre
Helena Deiva de Figueiredo Alexandre	Especialista
Carlos Giordany de Andrade	Especialista
Armênia Maria Alencar Cavalcanti de Araújo	Mestre

Titulação dos Professores		
Especialistas	Mestres	Doutores
03	07	02

Os docentes apresentados nas propostas pedagógicas estão habilitados nos componentes curriculares que irão ministrar nos cursos apresentados, considerando o disposto no art. 4º da Resolução CEE/PE nº 01/2003 e no art. 4º da Resolução CNE/CES nº 01/2007.

Os Cursos de Especialização solicitados serão ministrados na sede da IES e as aulas acontecerão nas sextas feiras, das 8h às 12h, das 13h às 16h10min e das 19h às 21h30min; nos sábados, das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min; e no domingo, das 8h às 12h40m, totalizando uma carga horária mensal de 30h.

Esta relatora recomenda que a Instituição contemple, nas propostas pedagógicas, o ensino em Direitos Humanos nos termos da Resolução CNE/CEB nº 01/2012.

A Instituição realizará a avaliação dos cursos de forma contínua e específica em cada componente curricular, considerando aprovado o estudante que obtiver, no mínimo, 75% de frequência e obtenção de rendimento mínimo de 7,0 (sete) por componente cursado.

### 3 VOTO

Ante o exposto e analisado, apresenta-se voto favorável à autorização de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização em Letras; Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização em Docência do Ensino Superior e Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível Especialização em Educação Infantil, pela Faculdade de Formação de Professores de Araripina (FAFOPA), Instituição mantida pela Autarquia Educacional do Araripe (AEDA), Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 11.469.541/000180-66, localizada na Av. Florentino Alves Batista, s/n, Araripina – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56.280-000 por um período de 03 (três) anos com turmas de no máximo 40 (quarenta) estudantes, a partir da aprovação deste Parecer, negando a autorização do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização em Matemática.

É o voto. Comunique-se à parte interessada

### 4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 2018.

MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO – Presidente e Relatora  
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS  
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

## **5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora, com cinco votos a favor e quatro votos contrários.

Sala das Sessões Plenárias, em 01 de outubro de 2018.

Ricardo Chaves Lima  
Presidente